



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos diversos destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Assistência Social, Defesa Civil e Administração**, conforme especificações, modelos e quantitativos a seguir discriminados.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 justifica-se a necessidade dos referidos fardamentos para identificar os profissionais que fazem parte do quadro de funcionários da Prefeitura de Camaragibe;

2.2 Justifica-se a necessidade da compra de UNIFORMES ESCOLARES para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino – REME, matriculados no corrente ano letivo na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, incluindo-se as Escolas que fazem parte da zona rural e Escolas de Tempo Integral – ETI 's, visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos fardamentos, objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigido, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	saúde	Educação	Ação Social	Defesa Civil	Administração	VL. MÉDIO	QT	VL. TOTAL
1	Camisa tipo polo, em malha 30.1, 100% algodão gola polo nas cores a serem informadas pela secretarias, com estampa da logomarca da prefeitura no bolso esquerdo, no bolso direito, nas costas, a logomarca do Município, na manga direita a bandeira de Camaragibe e na manga esquerda a bandeira de Pernambuco TAM.: P, M, G e GG.	UND	870	800	50		112	R\$ 30,97	1832	R\$56.737,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

2	colete no tecido (Brim Profissional) 100% algodão, na cor a ser definida pela secretaria solicitante, com os dois bolsos na frente com logomarcas, de zíper, nas costas e nome o nome do cargo ou da secretaria, TAM.: P, M, G e GG	UND	385	100	20	R\$ 57,75	505	R\$29.163,75
3	Colete confeccionado em tecido unilester trama TerbrimouRipStop, composição 33% de algodão e 67% de poliéster, Gramatura: 230gr/m ² , altamente resistente a lavagem cor laranja, com cinco bolsos na frente e de zíper, com estampa do brasão no lado direito e esquerdo, nas costa o nome da Secretaria e o brasão, TAM.: P, M, G e GG	UND		90		R\$ 61,20	90	R\$5.508,00
4	Camisa manga longa uv 87% e 3% na cor a definir em elastano com estampa do brasão do lado direito do peito e logomarca no peito esquerdo TAM.: P, M, G e GG.	UND		90		R\$ 74,67	90	R\$6.720,30
5	Jaleco médico de Oxford branco unissex- longo manga longa (abaixo do joelho) Tam. P, M, G e GG com o brasão da prefeitura no peito esquerdo e na manga do lado direito TAM.: P, M, G e GG	UND	122			R\$ 49,55	122	R\$6.045,10
6	Conjunto composto por: Bata gola V sem botão, confeccionado em tecido em brim profissional 100 algodão, manga longa com um bolso no peito esquerdo e brasão da prefeitura, na cor verde bandeira e nas costas o nome da secretaria. TAM.: P, M, G e GG. CALÇA , pijama, com elástico em brim profissional 100% algodão, cor verde escuro. um bolso na parte de trás e com o brasão na perna esquerda TAM.: P, M, G e GG	UND			30	R\$ 82,15	30	R\$2.464,50
7	Conjunto composto por: Bata gola V sem botão confeccionado em tecido em brim profissional 100 algodão na cor laranja, com faixa fluorescente envolvendo a bata e também nas mangas, manga curta com um bolso no peito esquerdo e brasão da prefeitura, e logomarca no peito direito e mais quatro bolsos na frente na parte inferior e nas costas o nome da secretaria e	UND		90		90,66	90	R\$8.159,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

	o brasão da prefeitura. TAM.: P, M, G e GG CALÇA , pijama, com elástico, confeccionado brim profissional, 100% algodão, na cor laranja. um bolso na parte de trás com o brasão da Prefeitura de Camaragibe branca na perna esquerda e faixa fluorescente nas duas pernas TAM.: P, M, G e GG								
8	Conjunto composto por: camisa com botão, confeccionado em tecido em brim profissional 100 algodão na cor laranja, com faixa florescente envolvendo a camisa e também nas mangas, manga longa com um bolso no peito esquerdo e brasão da prefeitura, e logomarca da no peito direito nas costas o nome da Secretaria solicitante e o brasão da prefeitura. TAM.: P, M, G e GG CALÇA , pijama, com elástico, confeccionado brim profissional, 100% algodão, na cor laranja. um bolso na parte de trás com o brasão da Prefeitura de Camaragibe na perna esquerda e faixa fluorescente nas duas pernas TAM.: P, M, G e GG	UND			90		R\$ 98,19	90	R\$8.837,10
9	CALÇA , com zíper, tecido brim profissional, 100% algodão, cor a definir com brasão da Prefeitura de Camaragibe na perna esquerda. TAM.: P, M, G e GG	UND	770				R\$ 45,35	770	R\$34.919,50
10	SAIA SOCIAL FEMININA 36 a 48 : Saia Social modelo secretaria com fechamento em zíper invisível e uma fenda. Costuras: fazer o fechamento lateral em interlock, com linha de gramatura 80 e fio de poliéster no tom do tecido, forro de bolsos no tom da saia. Tecido: Two Way Cor: a definir; Composição: 100% poliéster	UND	70				57,30	70	4.011,00
11	Boné na cor a definir, em Oxford 100% poliéster, com estampa do brasão da prefeitura na frente e atrás, regulador em velcro..	UND	385		90		R\$ 17,65	475	R\$8.383,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

12	Bota profissional, confeccionada com cabedal de couro cano com elástico, palmilha de montagem sintética, higiênica, antibactericida e solado em poliutero, monodensidade na cor preta cano curto tam. 36 à 44 na cor preta.	UND	83	25	20	R\$ 82,63	128	R\$10.576,64
13	Galocha plástica, Confeccionada em borracha vulcanizada, cano longo tam. 36 à 44 na cor preta.	UND		58	24	R\$ 48,77	82	R\$3.999,14
14	Manguito - manga proteção solar UV para os braços na cor branca com brasão da prefeitura nos punhos, na parte superior Tam. P, M, G	UND	385			R\$ 24,55	385	R\$9.451,75
15	CAPA DE CHUVA - em PVC laminado sem forro amarela Vonder , com brasão da prefeitura no peito esquerdo e nas costas. P,M,G,GG,EG	UND			20	R\$ 73,60	20	R\$1.472,00
16	CHAPEU - BRIM, com proteção UV na cor A DEFINIR, COM BRASÃO NA FRENTE E LOGOMACA NA PARTE DE TRÁS C/ABA	UND	405	90		R\$ 30,32	495	R\$15.008,40
17	BOLSA DE NYLON COM ALÇA REMOVÍVEL confeccionada em NYLON de algodão impermeabilizada tamanho 40cm (cumprimento) x 30 (altura) x 20 cm (largura) toda debruada com 02 divisões internas, Com estrutura reforçada com capacidade de suportar 06kg. A regulagem com protetor para ombros em produtos resistente a acolchoado, O fechamento com um botão central . A frente da bolsa deve conter: o nome, do Cargo e brasão da Prefeitura na cor branca e no lado direito a logomarca da Estratégia de Saúde da família e o emblema do SUS. NA COR A DEFINIR	UND	285			R\$ 60,15	285	R\$17.142,75
18	Bolsa MODELO TIPO CARTEIRO confeccionada em lona de algodão impermeabilizada tamanho 45cm (cumprimento) x 32 (altura) x 20 cm (largura) toda debruada com 02 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa, véis caqui reforçado. Com estrutura reforçada com capacidade de suportar 10kg. A regulagem com protetor para	UND	100			R\$ 59,18	100	R\$5.918,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

	ombros em produtos resistente. O fechamento com duas tiras de cadaço 02 cm de largura e dois abotoadores de fivela de 02 cm de largura. A frente da bolsa deve conter: o nome Agente de Endemias, Secretaria Municipal de Saúde – SUS (Logotipo Agente de endemias, Logomarca da Prefeitura). Cor Amarelo caqui								
19	Macacão mangas cumpridas em vestimentas de proteção contra agroquímico –para trabalhos de campo, em tecido plano 100% algodão, ligamento sarja 3x1, gramatura igual ou superior a 260 ± 5% gr/m ² , conforme NBR 13917:1997, de qualidade e resistente, na cor a definir, costuras e pespontos em linha na cor do tecido no mesmo tom, com fechamento por botões, mangas compridas, tendo dois bolsos tipo faca, com profundidade de 25 cm, na frente da calça e dois bolsos na parte de trás da calça, com aba e fechamento por velcro inteiriço. Na parte da camisa (frente), dois bolsos, com aba e fechamento por velcro inteiriço, sendo um com a logomarca da prefeitura. Tam P, M, G e GG.	UND	10				R\$ 123,17	10	R\$1.231,70
20	Camiseta gola careca ou em V , em malha 97% algodão e 3% elastano, cores variadas, tecido meia malha 100% fio 30.1, gramatura 65g, com brasão no peito esquerdo e o nome da secretaria no peito direito nas costas brasão e a função, cor a definir. Tam P,M,G e GG.	UND	50	298		50	R\$ 23,03	398	R\$9.165,94
21	Conjunto composto por: CAMISA MANGA CURTA INFANTIL - Camiseta escolar manga curta, com seu corpo principal confeccionada em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m ² , fio 30.1, na cor branca. Suas mangas deverão ser confeccionados em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução	UNID		3000			R\$ 50,63	3000	R\$151.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

<p>CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor indicada pela Prefeitura. Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen conforme layout fornecido. Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão da cidade, em silkscreen (layout fornecido posteriormente). A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea, em formato tipo "V" ou careca, composta de material 100% Acrílico. Essa gola deverá ser nas cores indicadas pela Secretaria de Educação. Sua produção será: a parte interna (união de ombros, mangas, laterais e aplicação da gola) costurada em máquina overloque com bitola de 3mm. As barras do corpo principal e das mangas serão feitas em máquina galoneira com 2 (duas) agulhas em bitola larga com 20mm de largura, Na parte traseira da gola deverá conter um cobre gola do mesmo tecido do corpo principal. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. Na parte de trás da gola também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.. Tam. 6, 8, 10, anos.</p> <p>BERMUDA - escolar, confeccionada em helanca 100% Poliamida com gramatura mínima de 270g/m², na cor indicada pela Secretaria de Educação. Na frente da bermuda, no lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão do Município com impressão digital. Sua produção deverá ser: a cintura deverá possuir elástico com largura de 20 mm embutido e rebatido</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

	<p>com máquina galoneira de duas agulhas bitola larga. A costura deverá ser em máquina overloque com fios de helanca. As barras costuradas em máquina galoneira 2 (duas) agulhas com 20 mm. A linha utilizada para a confecção da bermuda é 100% poliéster, nº120 e fio de helanca. Na traseira da bermuda também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A quantidade de unidades estimada inclui todos os tamanhos, 6, 8 e 10.</p>								
22	<p>Conjunto composto por: Camiseta regata na cor branca malha frias (com seu corpo principal confeccionada em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor branca. Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão da cidade, em silkscreen. Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen conforme desenho. Essa gola deverá ser nas cores indicadas pela Secretaria de Educação. Sua produção será: a parte interna, costurada em máquina overloque com bitola de 3mm. As barras do corpo principal serão feitas em máquina galoneira com 2 (duas) agulhas em bitola larga com 20mm de largura. Na parte traseira da gola deverá conter um cobre gola do mesmo tecido do corpo principal. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. Na parte de trás da gola também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde</p>	UND	4.500			R\$ 48,33	4500	R\$217.485,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

<p>constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. com brasão no peito esquerdo. Tam. 2, 4, 6 e 8 anos</p> <p>BERMUDA - escolar, confeccionada em helanca 100% Poliamida com gramatura mínima de 270g/m², na cor indicada pela Secretaria de Educação. Na frente da bermuda, no lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão do Município com impressão digital. Sua produção deverá ser: a cintura deverá possuir elástico com largura de 20 mm embutido e rebatido com máquina galoneira de duas agulhas bitola larga. A costura deverá ser em máquina overloque com fios de helanca. As barras costuradas em máquina galoneira 2 (duas) agulhas com 20 mm. A linha utilizada para a confecção da bermuda é 100% poliéster, nº120 e fio de helanca. Na traseira da bermuda também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A quantidade de unidades estimada inclui todos os tamanhos, 2, 4, 6 e 8.</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

23	<p>Conjunto composto por: CAMISA MACHÃO - Camiseta escolar, com seu corpo principal confeccionada em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor branca. Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão da cidade, em silkscreen. Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen conforme desenho. A camiseta escolar Machão deverá possuir uma gola em formato tipo "V" ou careca e punho da cava em retilínea, composta de material 100% Acrílico. Essa gola deverá ser nas cores indicadas pela Secretaria de Educação. Sua produção será: a parte interna (união de ombros e aplicação da gola) costurada em máquina overloque com bitola de 3mm. As barras do corpo principal serão feitas em máquina galoneira com 2 (duas) agulhas em bitola larga com 20mm de largura. Na parte traseira da gola deverá conter um cobre gola do mesmo tecido do corpo principal. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. Na parte de trás da gola também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tam 4,6,8,10.</p> <p>BERMUDA - escolar, confeccionada em helanca 100% Poliamida com gramatura mínima de 270g/m², na cor indicada pela Secretaria de Educação. Na frente da bermuda, no lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão do Município com impressão digital. Sua produção deverá ser: a cintura</p>	UND	4.500				R\$ 53.40	4.500	R\$240.300,00
----	--	-----	-------	--	--	--	-----------	-------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

<p>deverá possuir elástico com largura de 20 mm embutido e rebatido com máquina galoneira de duas agulhas bitola larga. A costura deverá ser em máquina overloque com fios de helanca. As barras costuradas em máquina galoneira 2 (duas) agulhas com 20 mm. A linha utilizada para a confecção da bermuda é 100% poliéster, nº120 e fio de helanca. Na traseira da bermuda também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A quantidade de unidades estimada inclui todos os tamanhos 4,6,8,10.</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

24	<p>CAMISA MANGA CURTA ADULTO - Camiseta escolar manga curta, com seu corpo principal confeccionada em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor branca. Suas mangas deverão ser confeccionados em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor indicada pela Prefeitura. Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen conforme layout fornecido. Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão da cidade, em silkscreen (layout fornecido posteriormente). A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico. Essa gola deverá ser nas cores indicadas pela Secretaria de Educação. Sua produção será: a parte interna (união de ombros, mangas, laterais e aplicação da gola) costurada em máquina overloque com bitola de 3mm. As barras do corpo principal e das mangas serão feitas em máquina galoneira com 2 (duas) agulhas em bitola larga com 20mm de largura, Na parte traseira da gola deverá conter um cobre gola do mesmo tecido do corpo principal. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. Na parte de trás da gola também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.. Tam. 12 , 14 P, M, G e GG</p>	UND	13.600				R\$ 19,62	13.600	R\$266.832,00
----	--	-----	--------	--	--	--	-----------	--------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

25	Bata, tecido Oxford, 100% poliéster, com gola, manga curta, dois bolsos aberta com botões, na cor branca, com estampa do brasão da prefeitura, lado esquerdo na altura do peito. Nos tamanhos P, M, G e GG	UND	144				R\$ 52,20	144	R\$7.516,80
26	Calça em tadel, na cor a definir, dois bolsos na frente e dois bolsos na parte de trás e com o brasão da Prefeitura de Camaragibe branco na perna esquerda TAM.: P, M, G, GG e XG.	UND	284				R\$ 69,18	284	R\$19.647,12
27	Sapato branco totalmente fechado, em EVA, com solado antiderrapante. Tam 34 a 44	UND	78				R\$ 73,60	78	R\$5.740,80
Valor Total Estimado R\$									R\$1.154.327,48

Modelos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Item 05



Item 06



Item 07



Item 08



Item 09



Item 10



Item 11



Item 12



Item 13



Item 14



Item 15



Item 16



Item 17



Item 18



Item 19



Item 20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

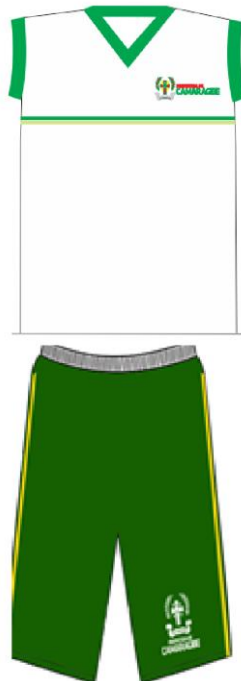
Item 21



Item 22



Item 23



Item 24



Item 25



Item 26



Item 27



4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal responsável pelo acompanhamento dessa contratação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Licitante.

4.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal da Licitante.

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto deste termo será recebido:

5.2. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) fardamentos para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

5.3. Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o fardamento fornecido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

5.4. A Licitante deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.5. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela secretaria solicitante, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

5.7. A contratante poderá rejeitar no todo ou em parte os fardamentos fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades.

5.8. O produto fornecido deverá estar garantido contra quaisquer, pelo prazo indicado na proposta, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, caso haja divergência constatada na comparação, ou as especificações exigidas neste Termo de Referência não sejam cumpridas, o fardamento será devolvido. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor da Secretaria Solicitante, encarregado do recebimento, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os fardamentos deverão ser entregues na Prefeitura de Camaragibe, Avenida Belmino Correia, nº 2.340, Timbi, Camaragibe - PE – Nesta, no horário das **07:30 às 13:30 horas (horário local)**, comunicando com antecedência mínima de vinte e quatro horas, a data da entrega.

6.2. Os fardamentos deverão ser entregues conforme especificação relacionados neste Termo de Referência, necessários para utilização dos mesmos, não sendo aceito o fardamento que não tenha as especificações.

6.3. O fornecimento em até 30 (trinta) dias a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de solicitante e enviada à licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos fardamentos licitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- d) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento referente a prestação dos serviços licitados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável;
- b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fardamento recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- d) O acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, será realizado pela profissional **Morgana Niedja Chaves da Silva Falcão – Chefe de Departamento de Contratos e Convênios**, lotado no Departamento de Compras.

09. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da pleiteada contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 30; Unidade: 14; Projeto/Atividade: 2090; Fontes financeiras: 13; Função: 10; Sub-função: 301; Programa: 1014 Elemento: 3.3.90.30.00.

Órgão: 30; Unidade: 13; Projeto/Atividade: 2068; Fontes financeiras: 13; Função: 08; Sub-função: 122; Programa: 1011; Elemento: 3.3.90.30.00

Órgão: 20; Unidade: 24; Projeto/Atividade: 2118; Fontes financeiras: 13; Função: 12; Sub-função: 361; Programa: 1018; Elemento: 3.3.90.30.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Órgão: 20; Unidade: 17; Projeto/Atividade: 2044; Fontes financeiras: 13; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 1002; Elemento: 3.3.90.30.00.

Órgão: 20; Unidade: 21; Projeto/Atividade: 2057; Fontes financeiras: 13; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 1010; Elemento: 3.3.90.30.00.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os fardamentos devem ser entregues diretamente pela Contratada, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.
- Nos preços propostos que vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Termo, bem como todos os materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

Camaragibe, 06 de agosto de 2018.

Denivaldo Freire Bastos
Secretário de Educação Camaragibe

Alex Norah
Secretario de Administração

Edvaldo Junior
Secretário de Assistência Social

Hely José de Farias Júnior
Secretário de Saúde